

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa: 30/2015  
Processo nº 7299/2015

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Paulo Diesel Serviços de Mecânica e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.330.868/0001-07, estabelecida na Rod. BR101, nº. 28 – Vista Alegre – Casimiro de Abreu/RJ, referente à aquisição de peças e mão de obra (serviços) para atender o veículo L200 da Coordenadoria da Defesa Civil no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 4.487,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 18 de março de 2016.

**Cezar Goltarios Magalhães**

Secretário de Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Dispensa: 30/2015  
Processo nº 7299/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Paulo Diesel Serviços de Mecânica e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.330.868/0001-07, estabelecida na Rod. BR101, nº. 28 – Vista Alegre – Casimiro de Abreu/RJ, referente à aquisição de peças e mão de obra (serviços) para atender o veículo L200 da Coordenadoria da Defesa Civil no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 4.487,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 18 de março de 2016.

**Cezar Goltarios Magalhães**

Secretário de Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2015**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CASIMIRO DE ABREU, torna pública a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2016, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e quem mais possa interessar, por razões de ilegalidade decorrente de não atendimento ao Art. 21 §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 08 do Decreto Municipal Nº 520/2015, onde a publicação do Aviso da Licitação não foi publicado no jornal de grande circulação do Estado. E conforme

decisão circunstanciada no processo licitatório em epígrafe, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto da referida licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica, suspensão e elétrica. Assim conforme previsto nos artigos 49, §3º e 109, I, “c” da Lei 8.666/93, as licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na Sede Administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Casimiro de Abreu, 28 de Abril de 2016.

**Aline de Azevedo Lira**  
Presidente do Águas de Casimiro  
Portaria 142/2016

PROCESSO Nº. 075/16

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade, conforme Caput do Art. 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a empresa DETRAN – RJ/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 30.295.513/0001-38, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, Centro, Rio de Janeiro – RJ, referente a pagamento de Seguro DPVAT – Seguro de Danos Pessoais para Veículos Automotores de Vias Terrestres, referente ao ano de 2016, tendo como valor estimado R\$ 1.684,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se  
Em, 25 de abril de 2016

Gilson Motta Paixão  
Coordenador FMS  
Port.375/15

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Caput do Art. 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a empresa DETRAN – RJ/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 30.295.513/0001-38, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, Centro, Rio de Janeiro – RJ, referente a pagamento de Seguro DPVAT – Seguro de Danos Pessoais para Veículos Automotores de Vias Terrestres, referente ao ano de 2016, tendo como valor estimado R\$ 1.684,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Publique-se  
Em, 25 de abril de 2016

Edson Mangefesti Franco  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/14



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXVI - 10 de maio de 2016 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 027/2016, Assinado em 05/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** W.C. Extintores Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Referente ao serviço de recarga completa dos extintores de incêndio das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), **Processo nº.** 064/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 028/2016, Assinado em 05/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gaspar Restaurante e Eventos Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2016, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Referente ao fornecimento de quantinhas e garrafas de água mineral, para alimentação dos funcionários que estarão realizando as Campanhas de Vacinação contra a Raiva, Febre Aftosa e Brucelose no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), **Processo nº.** 203/2016, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 029/2016, Assinado em 12/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2016, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Referente Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches a serem oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino por ocasião do Desfile do dia 15 de Setembro aos profissionais de Educação por ocasião de capacitações e reuniões durante o ano letivo de 2016, **Valor:** R\$ 7.781,00 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais), **Processo nº.** 10146/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 030/2016, Assinado em 12/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech Comércio e Serviços de Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2016, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Referente Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches a serem oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino por ocasião do Desfile do dia 15 de Setembro aos profissionais de Educação por ocasião de capacitações e reuniões durante o ano letivo de 2016, **Valor:** R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), **Processo nº.** 10146/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 031/2016, Assinado em 12/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Mercearia Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2016, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Referente Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches a serem oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino por ocasião do Desfile do dia 15 de Setembro aos profissionais de Educação por ocasião de capacitações e reuniões durante o ano letivo de 2016, **Valor:** R\$ 11.791,40 (onze mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), **Processo nº.** 10146/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 033/2016, Assinado em 12/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2016, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Referente Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches a serem oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino por ocasião do Desfile do dia 15 de Setembro aos profissionais de Educação por ocasião de capacitações e reuniões durante o ano letivo de 2016, **Valor:** R\$ 21.703,60 (vinte e um mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), **Processo nº.** 10146/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 034/2016, Assinado em 15/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** I – Service Comercial Ltda Me, **Prazo Contratual:** 360 (trezentos e sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Referente A contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para execução de obra de drenagem pluvial, rede de distribuição de Água, esgotamento Sanitário e Pavimentação do loteamento Cidade Praiana, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 15.496.218,48 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), **Processo nº.** 10.589/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 035/2016, Assinado em 25/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Referente A aquisição de água mineral para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 17.157,00



(dezesete mil, cento e cinquenta e sete reais), **Processo nº**. 10.148/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº. 036/2016, Assinado em 25/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Gabaroni Mercearia Ltda Me, **Prazo Contratual:** 05 (cinco) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Referente A aquisição de água mineral para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 9.101,00 (nove mil, cento e um reais), **Processo nº**. 10.148/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 367/2014, Assinado em 08/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda, **Prazo Contratual:** 120 (cento e vinte) dias, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. A prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de uma escola pública municipal, sito a Rua São Sebastião, esquina com as Ruas da Cruz em Dinorah Mendonça e Telégrafo, lotes 3, 4, 5 e 6 – Quadra 41 – Loteamento Jardim Miramar – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº**. 9837/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato nº. 066/2013, Assinado em 15/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Precisa Recortes Eletrônicos Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. A prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de pesquisa, recorte e entrega de publicações do Diário Oficial, **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), **Processo nº**. 9150/2012, **Origem:** Procuradoria Geral do Município.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 12º Termo aditivo ao Contrato nº. 236/2012, Assinado em 29/04/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:**

#### EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda, **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de locação de ônibus que farão o transporte de alunos universitários residentes no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 568.289,00

(quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais), **Processo nº**. 3253/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Instrumento:** 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 061/2015, Assinado em 02/03/2016. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda, **Prazo Contratual:** de 06 de março a 31 de dezembro de 2016, **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. A prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de disponibilização de aterro sanitário, para disposição final de resíduos sólidos dos tipos domiciliar, comercial e público, classificados como “classe II”, e resíduos sólidos de saúde, **Valor:** R\$ 1.280.518,53 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), **Processo nº**. 549/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 01/2016  
Processo nº 053/2016

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0002-94, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº. 3077 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, referente à prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 1º de março de 2016.

Ricardo Silva Lopes  
Secretário de Municipal de Administração

#### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Dispensa: 01/2016  
Processo nº 053/2016

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0002-94, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº. 3077 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, referente à prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

OBS: Omitida publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 1º de março de 2016.

Ricardo Silva Lopes  
Secretário de Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016 DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2014 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CASIMIRENSE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES R.M. LTDA – ME**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada **FUNDO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2014, conforme Processo Administrativo nº 105/2014, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 054/2014 de 01.07.2014, por parte deste FUNDO, visando à alteração do código da Fonte de Recurso e do Programa de Trabalho constante na Nota de Empenho nº 08/2016 de 01.01.2016, cujo Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0101 e cujo Programa de Trabalho nº 10.122.0072.2.008 passarão a apresentar, através da Nota de Empenho nº 177/16 de 29/04/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.0202 e o Programa de Trabalho nº 10.302.0071.2.101, bem como através da Nota de Empenho nº 178/16 de 29/04/2016, o Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00.0602 e Programa de Trabalho nº 10.301.0090.2.336, tornando anulada parcialmente a importância de R\$ 328.009,04 (trezentos e vinte e oito mil, nove reais e quatro centavos) da Nota de Empenho nº 08/2016 de 01.01.2016, por meio da Anulação de Nota de Empenho nº 02/2016 de 29.04.2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2014 de 01.07.2014 e seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 29 de abril de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO  
Secretario Municipal de Saúde  
Port. nº 516/14

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO DE RP 73/2015 PUBLICADO À FOLHA 28 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – **EDIÇÃO DLXIII DE 28 DE ABRIL DE 2016**, REFERENTE AO EXTRATO DE 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI)**

**ONDE SE LÊ:**  
ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016.

**LEIA-SE:**  
ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015.

Aline de Azevedo Lira, Presidente do Águas de Casimiro  
Casimiro de Abreu, 05/05/2016

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO DE RP 59/21015 PUBLICADO À FOLHA 28 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – **EDIÇÃO DLXIII DE 28 DE ABRIL DE 2016**, REFERENTE AO EXTRATO DE 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015, **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**.

**ONDE SE LÊ:**  
VIGÊNCIA: 19/04/2016 a 19/04/2016.

**LEIA-SE:**  
VIGÊNCIA: 19/04/2015 a 19/04/2016

**ONDE SE LÊ:**  
ELIEZER CRISPIM PINTO, PRESIDENTE DO ÁGUAS DE CASIMIRO.

**LEIA-SE:**  
ALINE DE AZEVEDO LIRA, PRESIDENTE DO ÁGUAS DE CASIMIRO.

Aline de Azevedo Lira, Presidente do Águas de Casimiro  
Casimiro de Abreu, 05/05/2016

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 317/2014.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: I - Conecta Redes de Telecomunicações Ltda Epp  
End: Av. Jane Maria Martins Figueira nº. 93 – Bloco 02 – Loja 06 – Jardim Mariléia – Rio das Ostras/RJ.  
CNPJ: 05.818.777/0001-81

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de licença de software de gestão em saúde pública, pelo período de 09 (nove) meses com início em 01/04/2016 e término em 31/12/2016, perfazendo o valor global de R\$ 39.550,50 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.  
Casimiro de Abreu, 31 de março de 2016.

*Edson Mangefesti Franco*  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*516/14*

- c) não manter a proposta;  
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;  
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;  
b) multa, observados os seguintes limites:  
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;  
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.  
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;  
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.  
b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 12 de Abril de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde

ÓTICA SERRA MAR DE CASIMIRO LTDA  
Avilar Pinheiro do Couto

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0008/2015

#### REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93 ).

Processo n.º 6724/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 0008/2015, Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada para aquisição de Material de escritório para atender as necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (28/04/2015 à 27/04/2016), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Valor Registrado por item:

EMPRESA: MACABU E MACABU LTDA ME		CNPJ:	31.665.011/0001-14		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
3	Bloco de recados c/ 300 folhas fabricado com aparas de papeis nas gramaturas de 75 a 180g/m <sup>2</sup> cores diversas peso bruto mínimo 280gm <sup>2</sup> liquido mínimo 250 gm <sup>2</sup> med 9x6, 7 cm, 450g.	UN	1400	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
5	Caderno brochura, c/ capa dura, 96 fls pautadas em off-set, alta alvura 56 g/m <sup>2</sup> med 14,0 x 20,2 cm.	UN	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
7	Caneta azul esferográfica escrita fina corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio: 0,8mm, ponta de latão fina, tampa ventilada c/tampa e tampinha da cor da tinta, med aprox. 8mm de diâmetro e 140mm de comp. Composição: Resina Termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	UN	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
10	Caneta Preta esferográfica escrita fina corpo Sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio: 0,8mm, ponta de latão fina ,tampa ventilada c/ tampa e tampinha da cor da tinta , medindo aprox. 8mm de diâmetro e 140mm de comp . Composição: Resina Termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes .	UN	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
15	Estilete de plástico, lâmina estreita.	UN	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
19	Fita adesiva de papel crepada, rolo c/ 19 mm x 50m	UN	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
20	Fita adesiva plástica transparente, rolo c/ 12mmx 40m.	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
21	Fita adesiva plástica transparente, rolo c/ 25mmx50m	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
23	Grampeador tipo escritório para papel, todo em metal, alfineta e grampeia até 25 fls - 75g/m <sup>2</sup> , capacidade: pente inteiro p/ grampos 24/6 e 26/6.	UN	400	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00
25	Lápis de grafite hb nº2 revest. Madeira macia med. 7,2mm de diâmetro e 175 mm de comprimento	UN	2304	R\$ 0,17	R\$ 391,68
28	Livro de protocolo med. 145 x 210 mm, c/ 100 fls.	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
30	Papel contact transparente, rolo c/ 48 cm x 25 m.	UN	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
31	Papel A4 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , opaline, cor branco, liso cx. C/ 50 folhas	UN	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
32	Papel A4210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , casca de ovo, cor verde, cx. C/50 folhas	UN	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
33	Papel A4 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , linho, cor palha, cx. C/ 50 folhas.	CX	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
34	Papel A4 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , linho salmão, cx. C/ 50 folhas	CX	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
40	Pasta c/ abas e elástico em cartolina plastificada 580 g/m <sup>2</sup> , na cor azul, méd. 250 x 350 mm.	CX	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
54	Tesoura de costura 7 ½ ponto vermelho.	CX	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.598,18</b>



EMPRESA: MIGHTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ: 07.855.254/0001-30			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
11	Clips em metal p/ papel nº 6/0, cx. c/ 50 Und	CX	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
22	Grampeador tipo universal, p/ grampo de até 13 mm de altura, rapd 9. alfineta e grampeia até 100 fls – 75g/m², grampos 23/6, 23/8, 23/10	UN	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
27	Lapiseira de desenho, nº 0,9mm	UN	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
43	Pasta sanfonada polipropileno reforçada, formato 210x297 A4 c/ 12 divisórias cor cristal.	UN	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
48	Pincel marcador (atômico), c/ ponta de feltro e tinta a base de solvente resistente a água, p/ escrever sobre qualquer superfície, carga na cor preta, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2 mm, 4,5 mm e 8 mm aproximadamente.	UN	360	R\$ 0,89	R\$ 320,40
49	Pincel marcador (atômico), c/ ponta de feltro e tinta a base de solvente resistente a água, p/ escrever sobre qualquer superfície, carga na cor azul, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2 mm, 4,5 mm e 8 mm aproximadamente.	UN	360	R\$ 0,89	R\$ 320,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.528,80</b>

EMPRESA: CARTEL PAPELARIA LTDA		CNPJ: 36.220.511/0001-44			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
26	Lapiseira de desenho, nº 0,7mm	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
29	Papel almaço pautado tamanho A4, pacote com 400 fls	UN	30	R\$ 19,36	R\$ 580,80
44	Pasta suspensa c/ ferragem e visor, c/ 02 suporte de plástico p/ papel ofício.	UN	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
53	Régua p/ escritório, plástico transparente faces iguais, com 30 cm de comprimento.	UN	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.005,80</b>

EMPRESA: ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP		CNPJ: 09.666.393/0001-41			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
36	Papel xerográfico, opaco, liso na cor branca, formato A4 210x297mm.	RM	7000	R\$ 10,40	R\$ 72.800,00
37	Papel xerográfico, opaco, liso na cor branca, ofício 2, formato 216x330mm	RM	3000	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 111.200,00</b>

EMPRESA : CONCEPT WORK LTDA ME		CNPJ: 97.536.186/0001-30			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
35	Papel p/ foto, formato A4 210 x 297 mm, 220 g/m², p/ impressora jato de tinta, cx c/ 50 folhas.	UNIDADE	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 460,00</b>

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;  
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pelo FUNDO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;  
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;  
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;  
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.  
f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;  
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

## 8.2. DO FORNECEDOR

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

**8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

**8.3. Ficar a cargo da CONTRATANTE o fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios necessários e suficientes para a perfeita execução dos serviços de manutenção e/ou conserto de equipamentos, quando houver necessidade de fornecimento de peças, componentes e acessórios dispostos no ANEXO IV do Edital.**

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

**9.4.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, juntamente com o termo de garantia dos itens entregues, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

**9.5.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

EMPRESA: JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA		CNPJ: 15.677.344/0001-07			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Apontador p/lápis, plástico portátil, c/ 1 furo.	UN	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
2	Borracha branca nº 20 c, capa plástica med aprox. 42x21x11xmm.	UN	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
4	Bloco de papel auto adesivo 38x51 mm – bloco com 100 fls – cores sortidas neon pacote c/4 blocos.	PCT	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
6	Caixa de arquivo plástico polietileno, azul, med aprox. 13x24x36 cm.	UN	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
8	Caneta hidrográfica fluorescente, cor amarela, tipo lumicolor, ponta chanfrada c/02 possibilidades de largura do traço (largo e fino).	UN	700	R\$ 0,71	R\$ 497,00
9	Caneta hidrográfica fluorescente, cor abóbora, tipo lumicolor, ponta chanfrada c/02 possibilidades de largura do traço (largo e fino).	UN	700	R\$ 0,71	R\$ 497,00
13	Colchete p/ papel nº 15 de latão ou chapa de aço, cabeça redonda, cx c/ 72 unidades	CX	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
14	Elástico de borracha natural medindo 1x75x0, 8 mm cx c/ 25g	CX	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
16	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo medida da etiqueta 89x36mm cx c/ 4.000 etiquetas	CX	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
17	Fita adesiva corretiva, rolo c/ 4,2 mm x 12 m	UN	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
38	Pasta arquivo registradora "a z" lombo largo tamanho ofício.	UN	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
45	Perfurador de papel, (pequeno) em aço pintado c/ base plástica e pinos inoxidados perfuração até 12 folhas de papel 75g/m².	UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
50	Pincel marcador (atômico), c/ ponta de feltro e tinta a base de solvente resistente a água, p/ escrever sobre qualquer superfície, carga na cor vermelho, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2 mm, 4,5 mm e 8 mm aproximadamente.	UN	240	R\$ 0,90	R\$ 216,00
51	Porta-lápis/clips em acrílico composto por: base em acrílico transparente med. 15 cm de comprimento, 6,5 cm de largura e 0,35 cm de espessura., porta lápis em acrílico fumê em seção quadrada de 5 cm de lado e 8 cm de altura, fixado à base., porta clips em acrílico fumê em seção quadrada de 5 cm de lado e 3,5 cm de altura, fixado à base.	UN	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
52	Prancheta de madeira med. 35 x 22 cm, c/ prendedor de metal	UN	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.530,00</b>

EMPRESA: VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA		CNPJ: 02.001.594/0001-80			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
12	Cola plástica líquida, p/ uso em couro, papel e tecido, recipiente c/ 90 g	UN	360	R\$ 0,65	R\$ 234,00
18	Fita adesiva de papel crepada, rolo c/ 48 mm x 50m	UN	800	R\$ 4,09	R\$ 3.272,00
24	Grampo cobreado p/ grampeador de mesa 26/6 cx c/ 5.000 unidades	CX	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
39	Pasta plástica ofício transparente c/ abas de elástico med. 4 cm	UN	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
41	Pasta polionda c/ elástico, azul, méd. 4 x 25 x 34 cm	UN	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
42	Pasta polionda c/ elástico, azul, méd. 6 x 25 x 34 cm	UN	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
46	Pincel para quadro branco composto resina termoplástica tinta a base de álcool solvente e pigmentos e aditivos nas cores azul ponta redonda 1,3mm	UN	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
47	Pincel para quadro branco composto resina termoplástica tinta a base de álcool solvente e pigmentos e aditivos nas cores vermelha ponta redonda 1,3mm	UN	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.836,00</b>

**RICARDO SILVA LOPES**

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 006/2013  
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013  
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.



**PROCESSO n.º 66/2015****LICITAÇÃO n.º 04/2016 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 05 dias do mês de maio de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominados simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos – nº 17 – Extensão Sta Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal José Henrique Franco Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 10789600-3 e CPF n.º 076.765.487-05.

**A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mário Costa, nº 189 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Aldir Cotta Froes, portador da Carteira de Identidade n.º 09.328.344-8 e CPF n.º 004.160.597-75.

**TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde Porto Alegre, nº 43 – Rocha – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.960.110, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Raquel Cabral Teixeira, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8 DETRAN/RJ e CPF n.º 114.621.897-41.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e HMCA.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	490	4,15	2.033,50
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% FRASCO DE 1 LITRO.	L	627	4,55	2.852,85
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 7 (21G X 1 1/2"), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER SLIP, IDEAL PARA AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ISSO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISSO 9626). HUB "CANHÃO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES CONFORME ISSO 6009, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	3000	0,08	240,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 8 ( 21G X 1 1/2" ), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP, IDEAL AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ACORDO COM ISO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISO 9626), HUB "CANHÃO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES DO HUB " CANHÃO" CONFORME ISO 6009, E MINIMIZA OS RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. CX COM 100UND.	UN	10000	0,11	1.100,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO E LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%. APRESENTAR MASSA/UNIDADE CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM. EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. APRESENTAÇÃO EM ROLO.	RL	1530	10,65	16.294,50
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO - DE 10 CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, PCT COM 12 UND.	PCT	270	5,50	1.485,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO - DE 20 CM DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, PCT COM 12 UND.	PCT	320	8,90	2.848,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - RECIPIENTE DE COR MARROM, COM TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	480	4,00	1.920,00

**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA****CLÁUSULA QUINTA.**

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FMS.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;

**5.6.** A validade da proposta não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

**5.7.** A validade do material deverá ser de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

**5.8.** Assinar contrato com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

**DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA****CLÁUSULA SEXTA.**

**6.1.** O material (óculos), deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio e almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ no horário de 09:00 as 15:00 horas.

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a entrega dos materiais médicos hospitalares;

**6.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**6.4.** O material (óculos) através do serviço social do SAU, deverá ser enviado ao médico solicitado para análise e conferência das especificações apresentadas no receituário médico. Após, o serviço social fará a entrega diretamente ao paciente e em caso de divergência, a substituição deverá ser procedida no prazo de 30 (trinta) dias, sem nenhum custo adicional;

**6.5.** O prazo para entrega será de 20(vinte) dias corridos, de acordo com a ordem de fornecimento do secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada par este fim, acompanhada da nota de empenho, sob pena de ser cancelada a aquisição;

**6.6.** A empresa se responsabilizará, em caso de defeito de fabricação, devendo tal substituição ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**7.5.** Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:**8.1. DO FMS**

**8.1.** Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**PROCESSO nº 01/2016****LICITAÇÃO nº 13/2016 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 12 dias do mês de abril de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**ÓTICA SERRA MAR DE CASIMIRO LTDA**, CNPJ 07.717.946/0001-12, estabelecida na Rua Prefeito Alpheu Marchon, 30 – Loja 02 frente - Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Sr Avilar Pinheiro do Couto, portador da Carteira de Identidade n.º 068053545, expedida pelo FPRJ e CPF n.º 927.146.097-91

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos para distribuição gratuita

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

ÓTICA SERRA MAR DE CASIMIRO LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armação Optluz com lentes sola visão Simples	UND	300	R\$94,20	R\$28.260,00
2	Armação Optluz com lentes sola Bifocais	UND	200	R\$134,40	R\$26.880,00
3	Armação Optluz com lentes sola Multifocais	UND	200	R\$154,80	R\$30.960,00
4	Armação Optluz com lentes sola de Alto Índice	UND	100	R\$175,20	R\$17.520,00
<b>TOTAL</b>					<b>103.620,00</b>

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundo Municipal de Saúde, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

**4.1.** Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

**4.2.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.2.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.3.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

26	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 4 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 15 M DE COMPRIMENTO.	UN	160	6,70	1.072,00
42	CATÉTER NASAL, DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200	1,45	290,00
46	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	L	240	13,65	3.276,00
48	COBERTURA DE ÓBITO OU INVÓLUCRO PARA REPOUSO, TRANS PORTE E SEPULTAMENTO DE CADAVERES TAMANHO ADULTO.	UN	200	17,75	3.550,00
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G. COMPOSIÇÃO: REFORÇO INTERNO: 100% EVA, TECIDO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, ESPUMA INTERNA: 100% POLIURETANO.	UN	10	11,00	110,00
50	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: REFORÇO INTERNO: 100% EVA, TECIDO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, ESPUMA INTERNA: 100% POLIURETANO.	UN	90	11,00	990,00
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: REFORÇO INTERNO: 100% EVA, TECIDO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, ESPUMA INTERNA: 100% POLIURETANO.	UN	110	11,00	1.210,00
63	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COMPOSTO POR CAMADA EXTERNA FORMADA POR POLIURETANO IMPERMEÁVEL: CAMADA INTERNA FORMADA POR POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, HIDROCOLOIDE, (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILULOSE SÓDICA). TAMANHO 10 X 10 CM.	UN	1260	29,99	37.787,40
81	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO POR GRAVIDADE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 (ISO 8536-4) COM: PONTA PERFURANTE ISO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA PARA OS EQUIPOS COM FILTRO, FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS PARA OS EQUIPOS COM ENTRADA DE AR, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS = 1ML, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 1,25M, PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL E TERMINAÇÃO LUER MACHO SEM ROSCA (SLIP). EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO ETO.	UN	37400	2,25	84.150,00
113	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 2-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UND	CX	91	29,00	2.639,00
127	FIO SEDA Nº 3,0 COM 24	CX	50	82,00	4.100,00
137	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	120	7,00	840,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TAMANHO MEDIA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	70	5,50	385,00
139	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TAMANHO PEQUENA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	6,70	670,00
140	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA, A BASE DE POLÍMERO CARBOXILINILICO, ISOTIAZOLINONAS, TEA PROPILENOGLICOL EDTA E ÁGUA DESMINERALIZADA. FRASCO C/ 300 ML.	FR	765	3,00	2.295,00
164	PAPEL PARA ECG SCHILLER AT-101 80X70X21 MTS - C/300 FLS. PACOTE C/5 SANFONAS	PCT	30	120,00	3.600,00
169	POVEDINE DERGERMENTE PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO ATIVO	L	440	27,50	12.100,00
170	POVEDINE TÓPICO LT.	L	430	22,60	9.718,00
171	PRESERVATIVO FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM LUBRIFICANTE À BASE DE SILICONE EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA FACILITAR A SUA COLOCAÇÃO. DE FORMATO TUBULAR ANATÔMICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA. A EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO CIRCULAR, ABERTA, APRESENTA BAINHA COM ANEL FLEXÍVEL, PARA AJUSTAR-SE AO COLO UTERINO. TEXTURAS FINAS, REGULARES, HOMOGÊNEAS E LIVRES DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	10000	21,90	219.000,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	40000	0,22	8.800,00
191	SONDA DE URETRAL Nº 10 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	1400	1,15	1.610,00
192	SONDA DE URETRAL Nº 12 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	200	1,00	200,00
193	SONDA DE URETRAL Nº 14 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	600	1,34	804,00
194	SONDA DE URETRAL Nº 16 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	600	1,40	840,00
195	SONDA DE URETRAL Nº 8 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	1200	1,11	1.332,00
196	SONDA NASOENTRAL COM GUIA Nº10; EXTREMIDADE COM PESO DE TUNGSTÊNIO; POLIURETANO DE GRAU MÉDIO; LUBRIFICANTE ATIVADO PELO ÁGUA;RADIOPACA; ESTÉRIL; CONECTOR EM Y, ACONDICIONADA EM BLISTER DE PLÁSTICO INCOLOR; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	320	21,00	6.720,00
197	SONDA NASOENTRAL COM GUIA Nº12; EXTREMIDADE COM PESO DE TUNGSTÊNIO; POLIURETANO DE GRAU MÉDIO; LUBRIFICANTE ATIVADO PELA ÁGUA; RADIOPACA; ESTÉRIL; CONECTOR EM Y; ACONDICIONADA EM BLISTER DE PLÁSTICO INCOLOR; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.(DOB HOFF)	UN	400	18,00	7.200,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT. C /10 UND.	UN	480	1,34	643,20
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT. C /10 UND.	UN	240	1,34	321,60
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT. C /10 UND.	UN	600	1,50	900,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT. C /10 UND.	UN	800	1,70	1.360,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT.C /10 UND.	UN	300	1,79	537,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT. C /10 UND.	UN	160	2,00	320,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LÁTEX 204, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.PCT. C /10 UND.	UN	400	2,44	976,00
208	SONDA TIPO FOLEY Nº 08 COM CUFF DE 3 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/10 UNID.	UN	160	5,80	928,00
216	SONDA TIPO FOLEY Nº 22 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	200	4,39	878,00



223	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE CROMADO 13 LITROS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO O PRODUTO POSSUI UMA LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS. FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	100	47,95	4.795,00
224	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO (16 X 180), PACOTE COM 12 UND.	PCT	32	8,74	279,68
226	TELA DE MARLEX 26 CM X 36 CM	UN	60	195,00	11.700,00
233	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	120	7,70	924,00
234	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	120	7,70	924,00
235	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	70	7,59	531,30
236	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	50	7,84	392,00
237	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	100	7,84	784,00
238	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	160	7,84	1.254,40
239	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	480	7,79	3.739,20
240	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	220	7,84	1.724,80
<b>TOTAL R\$</b>				<b>477.974,43</b>	

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5 (26G X 1/2"), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER SLIP, IDEAL PARA AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO AÇIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ISSO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISSO 9626). HUB "CANHÃO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES CONFORME ISSO 6009, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	58200	0,09	5.238,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5 (24G X 3/4"), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER SLIP, IDEAL PARA AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO AÇIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ISSO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISSO 9626). HUB "CANHÃO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES CONFORME ISSO 6009, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	54000	0,09	4.860,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7 (22G X 1"), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER SLIP, IDEAL PARA AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO AÇIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ISSO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISSO 9626). HUB "CANHÃO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES CONFORME ISSO 6009, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	67000	0,09	6.030,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 8 (22G X 1"), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER SLIP, IDEAL PARA AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO AÇIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ISSO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISSO 9626). HUB "CANHÃO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES CONFORME ISSO 6009, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	40000	0,09	3.600,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR COM CERTIFICADO DA ANVISA.	L	5300	3,80	20.140,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM FRASCO DE 1000 ML	L	2000	4,40	8.800,00
24	ATADURA DE CREPE - MED. 20 CM X 4,5M - 13 FIOS POR CM2, 1,80 M, EM REPOUSO COR NATURAL, COM 13 FIOS, TRAMA FECHADA, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	1560	11,00	17.160,00
25	ATADURA DE CREPE - MED. 30 CM X 4,5M - 13 FIOS POR CM2, 1,80 M, EM REPOUSO COR NATURAL, COM 13 FIOS, TRAMA FECHADA, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	500	17,00	8.500,00
29	ATADURA GESSADA DE GAZE ESTABILIZADA, 100% ALGODÃO (TELA DE GIRO INGLÊS), IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, NÃO DESFIE NAS BORDAS, MEDINDO 15CM X 3 M, APRESENTAÇÃO EM ROLOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 20 UN.	CX	200	35,90	7.180,00
30	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	1030	10,80	11.124,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, SEM MANGAS, COM ABERTURA FRONTAL, TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO. INDICAÇÃO DE USO: USO ÚNICO, INDICADO PARA VESTIR O PACIENTE DURANTE EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS. PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO QUE OS PRODUTOS TRADICIONAIS EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	8000	0,95	7.600,00
33	BOTA DE UNNA PRONTA P/ O USO, COMPOSTA DE BANDAGEM FLEXÍVEL BRANCA (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER), IMPREGNADA DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. TAMANHO 7,62 CM X 9,14 M.	UN	640	29,00	18.560,00
34	BOTA DE UNNA PRONTA P/ O USO, COMPOSTA DE BANDAGEM FLEXÍVEL BRANCA (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER), IMPREGNADA DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M.	UN	160	34,00	5.440,00
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DE 5 LITROS	GL	110	209,00	22.990,00
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N° 19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	2800	0,19	532,00

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
  - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 04 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde

A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Aldir Cotta Froes

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
José Henrique Franco Macabu

## Testemunhas:

- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.  
**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pelo FMS:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo FMS.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo FMS, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o FMS adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	11400	0,20	2.280,00
67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000	0,20	200,00
68	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2800	0,20	560,00
76	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 X 100 EMBALAGEM DE 60G/M², COM FILME BILAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60G, NÃO TÓXICO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ABNT Nº. 12946 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL.	BOB	180	59,00	10.620,00
87	ESPECULO VAGINAL, PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. MEDIDAS: 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	UN	2050	1,30	2.665,00
88	ESPECULO VAGINAL, PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. MEDIDAS: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	UN	6100	1,15	7.015,00
89	ESPECULO VAGINAL, PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. MEDIDAS: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	UN	6100	1,00	6.100,00
95	FILME RADIOLÓGICO B VERDE, MEDINDO 30X40CM CX C/ 100 FLS.	CX	80	331,00	26.480,00
103	FIO CATGUT CROMADO O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	55	77,00	4.235,00
104	FIO CATGUT CROMADO 1.O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	4	77,00	308,00
106	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, DIAMETRO 3.0, COM AGULHA CIRCULAR 3/8, DE CIRCULAR DE 4,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 70CM. CX C/ 24 UNID.	CX	20	82,00	1.640,00
107	FIO CATGUT SIMPLES 4.O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	17	80,00	1.360,00
108	FIO CATGUT SIMPLES O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	59	77,00	4.543,00
109	FIO CATGUT SIMPLES 1.O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	12	78,00	936,00
110	FIO CATGUT SIMPLES 2.O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	20	78,00	1.560,00
111	FIO CATGUT SIMPLES 3.O AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX. COM 24 UNID.	CX	20	100,00	2.000,00
112	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 3-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UNID	CX	73	32,00	2.336,00
114	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 2-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 3,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UNID	CX	43	28,90	1.242,70
115	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 5-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.CX C/ 24 UNID	CX	59	35,00	2.065,00
116	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, NYLON PRETO, INABSORVIVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 6-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. CX C/ 24 UNID	CX	59	35,00	2.065,00
129	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVES, MEDIDA: 19 X 30 MM, UTILIZADA NA IDENTIFICAÇÃO E LACRE DOS PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CADASTRADO JUNTO A ANVISA. -	UN	2390	4,25	10.157,50
130	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO COM FINÍSSIMA ESPESSURA, COM CAPA PROTETORA INDIVIDUAL. MEDINDO 5CM X 10 M	UN	4700	5,25	24.675,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	1400	10,40	14.560,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 08	PCT	640	9,90	6.336,00
149	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI - N.º 15. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRÚRGICA SF 100 , COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40 MM), COM RIGIDEZ MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS - NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 COM DOSE DE 2,5 M/RADS. APRESENTANDO VALIDADE DE 3 ANOS DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL PELÍCULA, EM FORMA DE SACHÊ, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO. LICENCIADA DE ACORDO COM A ISO 9002.	UN	4400	0,35	1.540,00
150	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI - N.º 24. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRÚRGICA SF 100 , COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40 MM), COM RIGIDEZ MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS - NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 COM DOSE DE 2,5 M/RADS. APRESENTANDO VALIDADE DE 3 ANOS DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL PELÍCULA, EM FORMA DE SACHÊ, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO. LICENCIADA DE ACORDO COM A ISO 9002.	UN	13000	0,25	3.250,00
151	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA NAS MEDIDAS: 2 X 0,90 CM. COM ELÁSTICO EM TODA AS BORDAS. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERELIZÁVEL. COR BRANCA. USO: COBRIR MACA. DESCARTÁVEL CONFERINDO	UN	18800	0,94	17.672,00

MAIOR SEGURANÇA PARA O CLIENTE. COR BRANCA.					
155	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 8,5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	2550	1,00	2.550,00
156	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 50 PARES.	CX	1310	16,90	22.139,00
158	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 50 PAR.	CX	5200	16,90	87.880,00
160	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CAMADA DUPLA, HIPOALERGICA, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, DISPOSITIVO DE METAL DE FIXAÇÃO NASAL MALEÁVEL E RESISTENTE, COM CLIPES, COM ELÁSTICO PARA PRENDER ATRAS DA ORELHA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	765	10,30	7.879,50
162	PAPEL MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL MODELO EP - 3. PAPEL BRANCO FOSCO, 279 X 217 MM, MILIMETRADO EM TINTA LARANJA, DEMARCADO A CADA 5 MM, COM BORDA SUPERIOR NÃO MILIMETRADA DE 35 X 279 MM. CX C/ 1000 UNIDADE	CX	104	229,20	23.836,80
178	SERINGA DESCARTÁVEL C/ CAPACIDADE P/ 1 ML, C/ AGULHA 13 X 4,5 ML (P/ VACINA, ALERGIA, TUBERCULINA) PLÁSTICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DE 03 PARTES, C/ ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO IMPRESSA NO CORPO EM ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	5000	0,32	1.600,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	85200	0,35	29.820,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	85200	0,54	46.008,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	65650	0,22	14.443,00
209	SONDA TIPO FOLEY Nº. 12 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/10 UND.	UN	370	4,00	1.480,00
210	SONDA TIPO FOLEY Nº.14 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/ 10 UND.	UN	2650	3,20	8.480,00
211	SONDA TIPO FOLEY Nº 16 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	1500	3,20	4.800,00
212	SONDA TIPO FOLEY Nº 18 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	950	3,20	3.040,00
213	SONDA TIPO FOLEY Nº 18 COM CUFF DE 30ML, LÁTEX, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/10 UND.	UN	800	4,50	3.600,00
214	SONDA TIPO FOLEY Nº 20 COM CUFF DE 10 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	600	3,50	2.100,00
215	SONDA TIPO FOLEY Nº 20 COM CUFF DE 30 ML, LÁTEX, ESTÉRIL, DUAS VIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C /10 UND.	UN	200	4,89	978,00
229	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO 19" ( 45X50CM). PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMATIZADO, MELHOR ACABAMENTO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFECCIONADO COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O MPRIMETRO DA TOCA, QUALIDADE DE SEGURANÇA 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	815	8,50	6.927,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>573.717,00</b>

TELEMEDIC DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA.					
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40 X 12 (18G X 1 1/2"), COMPATÍVEIS COM CONEXÕES LUER SLIP, IDEAL PARA AMBIENTE CLÍNICO E AMBULATORIAL, SIMPLES ADAPTAÇÃO CONFIRMAÇÃO ÁUDIO-VISUAL DO AÇIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA E DE ETAPAS ADICIONAIS EM ISSO 7864, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL (ISSO 9626). HUB "CANHAO" EM POLIPROPILENO CÓDIGO DE CORES CONFORME ISSO 6009, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	127500	0,08	10.200,00
12	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIANESTESIA) DESCARTÁVEL COM BISEL QUINCKE, COM COMPRIMENTO DE 8,9 CM Nº. 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	780	3,65	2.847,00
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS, REFIL COM 800 ML. DE ACORDO COM O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 23825.0006/004-1, Nº. 23825.0006/003-1, Nº. 23825.0006/001-5, Nº. 23825.0006.	FR	1560	10,20	15.912,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	480	1,32	633,60
21	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LAMINAS.	UN	1760	1,04	1.830,40
22	ATADURA DE CREPE - MED. 10CM X 4,5M - 13 FIOS POR CM2, 1,80 M, EM REPOUSO COR NATURAL, COM 13 FIOS, TRAMA FECHADA, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES	DZ	3900	4,10	15.990,00

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

**8.1. DO FMS**

**8.1.** Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**8.2. DO FORNECEDOR**

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

**8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

**8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O FMS pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.5.** "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;



**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundo Municipal de Saúde, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

**4.1.** Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

**4.2.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.2.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.3.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

##### CLÁUSULA QUINTA.

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5. Assinar contrato** com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA

##### CLÁUSULA SEXTA

**6.1.** Os medicamentos deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ no horário de 09:00 as 15:00 horas.

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;

**6.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**6.4.** Quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses, conforme as solicitações apresentadas pela coordenação de nutrição vinculada a este fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com autorização do Secretário ou Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim após a retirada da nota de empenho, sobre pena de ser cancelado o contrato.

**6.5.** No ato da entrega do a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

##### CLÁUSULA SÉTIMA.

**7.1.** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

- material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.
- quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
- entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
- após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

23	ATADURA DE CREPE - MED. 15 CM X 4,5M - 13 FIOS POR CM2, 1,80 M, EM REPOUSO COR NATURAL, COM 13 FIOS, TRAMA FECHADA, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	3200	6,38	20.416,00
27	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 6 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 15 M DE COMPRIMENTO.	UN	140	5,00	700,00
28	ATADURA DE MALHA TUBULAR, MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO.	UN	140	5,35	749,00
35	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88". 1,3 MM, 4,8CM-18G.	UN	3700	1,27	4.699,00
36	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88". 1,3 MM, 4,8CM-14G.	UN	400	1,27	508,00
37	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88". 1,3 MM, 4,8CM-16G.	UN	400	1,27	508,00
38	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88". 1,3 MM, 4,8CM-20G.	UN	13900	1,27	17.653,00
39	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. "EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88" 1,3 MM, 4,8CM- 22G.	UN	10500	1,27	13.335,00
40	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (APÓS O USO A AGULHA É RECOLHIDA ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO- RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM POLÍMERO FEP, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER-LOK, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL 1.88". 1,3 MM, 4,8CM- 24G.	UN	13300	1,27	16.891,00
41	CATETER NASAL PLÁSTICO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), NEONATAL, EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADO CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 10 UND.	PCT	100	7,70	770,00
43	CLAMP UMBILICAL ADULTO PCT C/ 100	PCT	20	74,35	1.487,00
44	CLAMP UMBILICAL.	UN	640	0,69	441,60
47	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA.	L	100	12,37	1.237,00
52	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G, COR VERDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. -EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL, PRESO COM DOIS BOTÕES E FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM BOTÃO NA COR PRETA, NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE SUPERIOR (NUCA) POSSUI UMA ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UN	110	44,54	4.899,40
53	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M, COR LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. -EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL, PRESO COM DOIS BOTÕES E FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM BOTÃO NA COR PRETA, NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE SUPERIOR (NUCA) POSSUI UMA ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UN	10	44,54	445,40
54	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P, COR AZUL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. -EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL, PRESO COM DOIS BOTÕES E FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM BOTÃO NA COR PRETA, NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE SUPERIOR (NUCA) POSSUI UMA ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UN	110	44,54	4.899,40
55	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES - CAIXA COLETORES PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS (ÚTIL 10 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE.	UN	5100	3,40	17.340,00
56	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX.	UN	600	0,37	222,00
57	COLETOR DE URINA ABERTO EM PVC TRANSPARENTE DE 1200 ML A 1500 ML COM TUBO EM PVC CRISTAL COM RETENTOR E CONECTOR DE Sonda, TAMPA PROTETORA, ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	2400	2,65	6.360,00
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM COLETOR LATERAL DE URINA, DESTINADO PARA EXAMES, TUBO DE EXTENSÃO COM 1,20MT COM 8,0MM DE DIÂMETRO INTERNO, STIDE CLAMP QUE PERMITE O FECHAMENTO DO FLUXO DE URINA, PLÁSTICO TRANSPARENTE NA FRENTE E BRANCO NA PARTE POSTERIOR, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE URINA DA BOLSA, TUBO DE DRENAGEM COM CLAMP, COM DESIGN ARREDONDADO, QUE PERMITE COMPLETO ESVAZIAMENTO; COLTRE PLÁSTICO QUE PROTEGE O TUBO DE DRENAGEM; ESCALA EM ML; CABIDE PLÁSTICO, LOCAL DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA ANTI REFLUXO.	UN	3100	2,61	8.091,00
59	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO MEDINDO 45 X 50 CM, 100 % ALGODÃO, PRODUTO NÃOESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO) PCT. C /50 UND.	PCT	800	48,19	38.552,00
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, 7,5 X 7,5 CM, QUANDO FECHADAS 15 X 30CM QUANDO ABERTAS E COM DENSIDADES DE 13 FIOS/CM QUADRADO, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA	PCT	6130	13,04	79.935,20

	EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PCT COM 500 COMPRESSAS).				
61	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO, LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	450	35,90	16.155,00
62	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, MACIO DE NÃO TECIDO, ESTÉRIL, FEITO DE FIBRA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO DA FERIDA QUE SE CONVERTE EM GEL FIRME CAPAZ DE MANTER A UMIDADE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10 X 10CM.	UN	460	15,10	6.946,00
69	DRENO DE KEER 4,0 ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	20	213,00	4.260,00
70	DRENO DE TORAX N° 26	UN	60	8,54	512,40
71	DRENO DE TORAX N°28	UN	60	8,54	512,40
72	DRENO DE TORAX N°30	UN	60	8,54	512,40
73	DRENO DE TORAX N°32	UN	180	8,54	1.537,20
74	DRENO DE TORAX N°36	UN	60	8,54	512,40
75	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL AUTO ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, COM DISPOSITIVO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO EQUIPAMENTO. PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	1050	7,98	8.379,00
77	EQUIPO COM DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. TAMANHO: MÉDIO. COM DIÂMETRO DE 30 A 35 MM, COM FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, CONEXÃO UNIVERSAL, DE GRANDE ADERÊNCIA, EVITANDO EXTRAVASAMENTO, RESISTENTE A URINA E AO CALOR, EVITANDO IRRITAÇÕES E LACERAÇÕES. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (TIPO JONTEX)	UN	1800	5,85	10.530,00
82	EQUIPO PARA SORO C/ DUAS VIAS COM CLAMP, ADULTO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	25160	0,60	15.096,00
83	EQUIPO PARA SORO DE 04 VIAS COM CLAMP, ADULTO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	240	1,65	396,00
85	ESCOVINHA DE PLÁSTICO PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS, COM CLOREXIDINA A 2% CAIXA COM 48 UNIDADES.	UN	3550	0,75	2.662,50
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL PRÉ-CORTADO. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. TAMANHO: 10CM X 4,5M. ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	UN	4360	4,98	21.712,80
90	ETER ETILICO LITRO.	L	65	21,25	1.381,25
91	FAIXA DE SMARCH 15 X 2,0 MT.	UN	20	14,83	296,60
92	FILME UPP-110S, 110 MM X 20M, PARA ULTRASSONOGRRAFIA	UN	110	41,24	4.536,40
93	FILME RADIOLÓGICO B VERDE, MEDINDO 18X24CM CX C/ 100 FLS.	CX	120	73,85	8.862,00
94	FILME RADIOLÓGICO B VERDE, MEDINDO 24X30CM CX C/ 100 FLS.	CX	200	123,10	24.620,00
96	FILME RADIOLÓGICO B VERDE, MEDINDO 35X35CM CX C/ 100 FLS.	CX	100	208,00	20.800,00
97	FILME RADIOLÓGICO B VERDE, MEDINDO 35X43CM CX C/ 100 FLS.	CX	200	257,30	51.460,00
98	FILTRO COM CONEXÃO PARA CAPNOGRAFIA (FILTRO BACTERIOLÓGICO).	UN	320	44,21	14.147,20
99	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 COM AGULHA 4 CM CILÍNDRICA, CX. COM 36 UNIDADES	CX	45	357,80	16.101,00
100	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2,0 C/ AGULHA 4 CM CILÍNDRICA, CX C/ 36 UND.	CX	32	357,80	11.449,60
101	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3,0 C/ AGULHA 4 CM CILÍNDRICA, CX C/ 36 UND	CX	60	357,80	21.468,00
102	FIO ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 4 CM CILÍNDRICA CX C/ 24 UND.	CX	32	115,88	3.708,16
105	FIO CATGUT CROMADO 1.0 AGULHA CURVA CILÍNDRICA 4 CM, CX C/ 24 UND.	CX	32	64,50	2.064,00
118	FIO DE LINHO 1,0 S/ AGULHA CX C/ 24 UND.	CX	20	131,45	2.629,00
119	FIO PARA SUTURAR FÍGADO. CX. C/24 UND.	CX	20	135,88	2.717,60
120	FIO POLIÉSTER Nº0, CX. C/24 UND.	CX	20	126,08	2.521,60
121	FIO POLIÉSTER Nº2,0, CX. C/24 UND.	CX	24	126,08	3.025,92
122	FIO POLIÉSTER Nº3,0, CX. C/24 UND.	CX	20	126,08	2.521,60
123	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA 04 CM CILÍNDRICA CX C/ 24 UND.	CX	40	36,72	1.468,80
124	FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 03 CM CILÍNDRICA CX COM 24 UND.	CX	20	36,72	734,40
125	FIO POLIPROPILENO 3.0 COM AGULHA 03 CM CILÍNDRICA CX COM 24 UND.	CX	20	36,72	734,40
126	FIO SEDA Nº 2,0 COM 24	CX	64	36,72	2.350,08
128	FITA ADESIVA CREPE MEDIDA: 19 CM X 50 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR UM DORSO DE PAPEL CREPADO DE 40G/M² NA COR PALHA CLARO, TRATADO COM SOLUÇÃO DE BORRACHA. SEU ADESIVO É BASE BORRACHA E RESINAS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CADASTRADO JUNTO A ANVISA. -	UN	3360	2,40	8.064,00
131	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL, ADERENTE, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO POR TRAVA DE SEGURANÇA PARA MAIOR FIXAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, FAZ O CONTOURNO DO PESCOÇO DO PACIENTE.	UN	630	16,92	10.659,60
132	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 76 LITROS	CX	40	260,05	10.402,00
133	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA	UN	140	13,15	1.841,00
134	FORMOL 40% LITRO.	L	80	13,05	1.044,00
141	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN 7FR X 30CM, EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA.	UN	24	191,05	4.585,20
142	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN 8FR X 30CM, EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1	UN	20	191,05	3.821,00

190	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG.	COMP	1200	2,00	2.400,00
191	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG	COMP	1500	2,40	3.600,00
192	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG SACHÊ	SACH	1500	3,25	4.875,00
193	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG.	COMP	1000	2,00	2.000,00
194	NEOVIT LUTEIN	COMP	3600	2,20	7.920,00
197	NIMODIPINO 30 MG	COMP	600	1,78	1.068,00
200	NITROFURANTOÍNA 100MG.	COMP	500	0,18	90,00
202	ÓLEO DE PEIXE	CAP	4300	1,55	6.665,00
205	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	COMP	2100	1,50	3.150,00
206	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	COMP	1200	1,58	1.896,00
207	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	1000	1,60	1.600,00
209	OMEGA 3	CAP	12000	1,55	18.600,00
211	PANAX GINSENG + ASSOCIAÇÕES.	COMP	1200	1,65	1.980,00
213	PANTOPRAZOL 20 MG 25020274	COMP	3500	1,60	5.600,00
214	PANTOPRAZOL 40MG.	COMP	6500	2,85	18.525,00
215	PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG + CAFEÍNA 30MG	COMP	2100	0,78	1.638,00
216	PASSIFLORA+CRATAEUS+SALIX ALBA	COMP	1200	1,41	1.692,00
222	PIOGLITAZONA 30MG	COMP	500	2,55	1.275,00
225	PLANTAGO OVATA SABOR LARANJA	SACH	5000	3,49	17.450,00
232	RAMIPRIL 5 MG	COMP	1200	1,85	2.220,00
236	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMP	100	30,90	3.090,00
239	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMP	1000	2,00	2.000,00
240	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP	540	3,65	1.971,00
247	SOMATROPINA 8MG/ML	AMP	24	990,00	23.760,00
256	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A À ZINCO	COMP	5400	1,30	7.020,00
259	TANSULOZINA 0,4 MG	COMP	3000	4,60	13.800,00
260	TAMOXIFENO 10MG	COMP	1000	2,10	2.100,00
261	TARTARATO DE BIMONIDINA - P 0,015% 5ML - SOL. OFTALM	FR	50	78,00	3.900,00
262	TARTARATO DE BIMONIDINA 0,2% 10ML - SOL.. OFTALM	FR	110	125,00	13.750,00
265	TELMISARTANA 80MG	COMP	1200	3,34	4.008,00
267	TIAMINA 300MG	COMP	8000	0,45	3.600,00
272	TIBOLONA 2,5 MG 25020287	COMP	100	2,48	248,00
277	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOL OFT FR 5 ML	FR	16	24,00	384,00
284	VALSARTANA 160 MG	COMP	8000	1,50	12.000,00
285	VALSARTANA 320 MG 25020271	COMP	1000	1,20	1.200,00
286	VALSARTANA 80MG.	COMP	1000	2,00	2.000,00
289	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/ 12,5 MG	COMP	2000	1,35	2.700,00
290	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG.	COMP	1000	2,00	2.000,00
291	VASELINA SOLIDA 30G POM BISN	BIS	50	11,00	550,00
300	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	2000	1,30	2.600,00
301	CASCA DA SEMENTE DE PLANTAGO OVATA (ISPAGHULA HUSK) 3,500G SACARINA SÓDICA 0,030G EXCIPIENTE EFERVESCENTE Q.S.P. 5,000G EXCIPIENTE EFERVESCENTE: BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO TARTÁRICO, ESSÊNCIA DE LARANJA, CORANTE LARANJA PAL SUPER (E110). CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO CONTÉM 3,5 G DE CASCA DA SEMENTE DE PLANTAGO OVATA (ISPAGHULA HUSK). NOMENCLATURA BOTÂNICA E PARTE UTILIZADA DA PLANTA CASCA (EPIDERME E CAMADAS ADJACENTES) DA SEMENTE DE PLANTAGO OVATA FORSK. PERTENCENTE À FAMÍLIA PLANTAGINACEAE.	ENV	360	3,20	1.152,00
304	ESOMEPRAZOL 20MG	COMP	3000	4,70	14.100,00
305	ESPIRONOLACTONA 50 MG 25020129	COMP	2000	1,00	2.000,00
307	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP	2000	0,45	900,00
308	LOPERAMIDA 2 MG	COMP	2000	0,65	1.300,00
315	VARFARINA SODICA 5 MG 25020273	COMP	2000	0,40	800,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>878.260,88</b>

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



49	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	10000	1,05	10.500,00
50	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	7000	0,60	4.200,00
53	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COM REV	COMP	500	10,35	5.175,00
57	CLOBETASOL 0,05% CREME DERMATOLÓGICO	BIS	30	12,00	360,00
64	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COMP	3500	0,19	665,00
66	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMP	1000	0,40	400,00
73	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMP.REVESTIDO	COMP	600	2,85	1.710,00
76	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG. COMP.REVESTIDO	COMP	5000	4,60	23.000,00
78	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG COMP.REVESTIDO	COMP	1200	1,39	1.668,00
80	CLORTALIDONA 12,5 MG	COMP	2100	0,15	315,00
82	COLCHICINA 0,5MG	COMP	2000	0,80	1.600,00
84	CUMARINA 15MG + TOXERRUTINA 90MG	DG	11000	1,19	13.090,00
86	DEFLAZACORTE 6MG	COMP	360	1,80	648,00
88	DESOGESTREL 0,075MG COMP.REVESTIDO	COMP	600	0,66	396,00
91	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	COMP	1200	0,50	600,00
92	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	COMP	5000	0,65	3.250,00
93	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	COMP	600	2,95	1.770,00
94	DIENOGESTE 2MG	COMP	600	7,80	4.680,00
97	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMP	23000	1,55	35.650,00
98	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	8100	0,34	2.754,00
99	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUS OR FR 60 ML	FR	60	30,00	1.800,00
100	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20G/ML FRASCO-5ML- SOL. OFTÁLMICA	FR	36	34,33	1.235,88
101	DUTASTERIDA+CLORIDRATO TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG CÁPSULA GEL DURA	CAP	1000	3,25	3.250,00
103	ENOXAPARINA 40MG/ML	AMP	410	42,35	17.363,50
105	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG	COMP	540	5,70	3.078,00
106	ESTRADIOL 1 MG	COMP	540	1,22	658,80
109	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG 25020255	COMP	3500	0,20	700,00
112	EZETIMIBA 10MG	COMP	360	4,50	1.620,00
125	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMP	500	1,50	750,00
127	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G BISNAFA 20GR	BIS	160	20,50	3.280,00
135	GENFIBROZILA 600 MG	COMP	1200	1,60	1.920,00
138	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	2000	0,50	1.000,00
139	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	560	0,95	532,00
140	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	4000	1,60	6.400,00
147	HEPA MEZ SACHE	SACH	1200	8,75	10.500,00
150	IMIQUIMODE 50MG/G CREMR DERMATÓLOGICO SACHÊ 0,25G	SACH	500	12,95	6.475,00
151	INDAPAMIDA 1,5MG	COMP	9000	0,50	4.500,00
153	INSULINA ASPART 100UI/ML - 10 ML	CAN.	270	108,00	29.160,00
154	INSULINA ASPART 100UI/ML - 3 ML	REFIL	180	40,00	7.200,00
155	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PENFILL) 3 ML	CARP	55	82,10	4.515,50
156	INSULINA DETEMIR 100UI/ML - 3 ML	CAN.	270	84,40	22.788,00
157	INSULINA GLARGINA 100UI/ML,FRASCO 10 ML	FR/A	600	366,00	219.600,00
158	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3 ML	REFIL	100	117,75	11.775,00
160	INSULINA LISPRO 100UI/ML,FRASCO 10 ML	FR/A	350	104,20	36.470,00
161	INSULINA LISPRO 100UI/ML - 3ML	REFIL	150	41,35	6.202,50
167	LATANOPROSTA 50MCG - 2,5ML -SOL.OFTALM	FR	50	76,35	3.817,50
172	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	COMP	1200	0,50	600,00
173	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	COMP	2100	0,40	840,00
174	LEVOTIROXINA DE SÓDICA 150 MCG.	COMP	3500	0,40	1.400,00
175	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	COMP	1500	0,55	825,00
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG	COMP	540	0,68	367,20
178	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	COMP	3200	0,44	1.408,00
183	LISINAPRIL 5MG	COMP	600	0,55	330,00
184	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50,12,5MG	COMP	3300	1,20	3.960,00
188	LUTEÍNA 10MG	COMP	1500	3,38	5.070,00

	AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA. OBS: OFERECEMOS O TAMANHO 8FR X 20CM				
143	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO 4FR X 13CM , EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA.	UN	20	191,05	3.821,00
144	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO 5FR X 13CM , EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA.	UN	40	191,05	7.642,00
145	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO 5FR X 30CM , EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA. OBS: OFERECEMOS O TAMANHO 5FR X 15CM	UN	100	191,05	19.105,00
146	KIT CATETER CVC TRIPLO LÚMEN 7FR X 20CM , EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA.	UN	40	395,90	15.836,00
147	KIT CATETER CVC TRIPLO LÚMEN 7FR X 30CM , EM POLIURETANO II, TERMO-SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL ARROW BLUE FLEX TIP®. CONTENDO,1 CATETER DUPLO LÚMEN; 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO" ARROW ADVANCER"; 1 SERINGA DE RAULERSON ARROW® COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA.	UN	40	395,90	15.836,00
148	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. MICRONEBULIZADOR COMPLETO PARA REDE DE OXIGÊNIO, CONJUNTO DE INALAÇÃO COMPOSTO POR: MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE SOLUÇÃO, ELÁSTICO FIXADOR E EXTENSÃO DE O2 EM MATERIAL PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PEÇAS BEM AJUSTADAS, CONEXÕES FIRMES. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO MS.	KIT	668	15,50	10.354,00
152	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 7.0. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	5058	0,94	4.754,52
153	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 7.5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	7250	0,94	6.815,00
154	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 8.0. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	3190	0,94	2.998,60
157	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 50 PARES.	CX	3582	15,65	56.058,30
159	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 M	UN	60	21,30	1.278,00
161	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICRO PARTÍCULAS, MODELO BICO DE PATO. COM NO MÍNIMO 95% DE EFB CX C/ 50 UNIDADE.	UN	2000	5,25	10.500,00
163	PAPEL PARA ECG BENEHEART R3 MINDRAY	RL	400	37,40	14.960,00
165	PÊRA EM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, EM LÁTEX PARA ESFIGNOMANOMETRO	UN	50	14,70	735,00
166	PÊRA PARA ELETRODO PRECORDIAL DE SILICONE A SER USADA EM ELETROCARDIOGRAFO.	UN	50	7,20	360,00
172	PRESERVATIVO MASCULINO CLASSE "1" - TIPO A LUBRIFICADO, FABRICADO EM LATEX RESISTÊNCIA COM EXTRA SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	50000	0,19	9.500,00
173	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO;TAMANHO ADULTO .CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, COM FECHO EM PLUG REGULÁVEL. NA COR BRANCO CAIXA C/ 60 PARES	CX	20	102,10	2.042,00
174	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO;TAMANHO ADULTO E NEONATAL (PARA MÃE E FILHO),CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, COM FECHO EM PLUG REGULÁVEL. NA COR AZUL	PAR	1200	1,95	2.340,00
175	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO;TAMANHO ADULTO E NEONATAL (PARA MÃE E FILHO),CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, COM FECHO EM PLUG REGULÁVEL. NA COR ROSA	PAR	1200	1,95	2.340,00
176	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 76 LITROS. (RAIO-X)	CX	60	483,23	28.993,80
177	SAPATILHA CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS, PCT COM 100 UND.	PCT	415	17,05	7.075,75
179	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA - CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES AGULHA COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G) IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (IMC ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO, SISTEMA ULTRA FINE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	130000	0,46	59.800,00

184	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 ML, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	620	2,51	1.556,20
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO: 06, ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMÁTICA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	1000	0,52	520,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO: 08, ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMÁTICA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	1100	0,52	572,00
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO: 10, ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMÁTICA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	700	0,54	378,00
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO: 12, ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMÁTICA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	1100	0,56	616,00
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO: 14, ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMÁTICA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	700	0,57	399,00
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO: 16, ORIFÍCIOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMÁTICA, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	540	0,63	340,20
205	SONDA RETAL Nº 04 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE. PCT. C/10 UND.	UN	160	1,03	164,80
206	SONDA RETAL Nº 08 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE. PCT. C/10 UND.	UN	600	0,96	576,00
207	SONDA RETAL Nº 14 - POLIVINIL, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE. PCT. C/10 UND.	UN	200	1,00	200,00
217	SONDA URETRAL Nº 04- POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C /10 UND.	UN	200	1,65	330,00
218	SONDA URETRAL Nº 08- POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C /10 UND.	UN	1000	1,73	1.730,00
219	SONDA URETRAL Nº 10- POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C /10 UND.	UN	1200	1,73	2.076,00
220	SONDA URETRAL Nº 14- POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C /10 UND.	UN	400	1,73	692,00
221	SONDA URETRAL Nº 16- POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C /10 UND.	UN	400	1,73	692,00
222	SONDA URETRAL Nº 18- POLIVINIL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C /10 UND.	UN	200	1,69	338,00
225	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO (16 X 250), PACOTE COM 12 UND.	PCT	40	7,95	318,00
227	TERMÔMETRO CLÍNICO, BULBO CONTENDO MERCÚRIO, ESCALA DE 0 A 42 GRAUS °C, COM CAPA PROTETORA INDIVIDUAL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	412	7,79	3.209,48
228	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM DISPOSITIVO DE ALARME. É UM INSTRUMENTO PARA ÁREA DE TERMOMETRIA QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR LEITURAS DE MÁXIMA E MÍNIMA, INTERNA E EXTERNA DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO.	UN	100	74,37	7.437,00
230	TUBO DE BORRACHA EM LATEX Nº 204, EM ROLO C/ NO MÍN. 15 M	PCT	24	112,80	2.707,20
231	TUBO DE SILICONE Nº 204, EM PACOTE COM NO MÍNIMO 15 M	PCT	40	148,90	5.956,00
232	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	600	5,42	3.252,00
241	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	160	5,99	958,40
242	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	400	5,99	2.396,00
243	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 MM, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM CUFF, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, C/ BALÃO. EMB. IND.	UN	200	5,99	1.198,00
244	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	L	235	18,19	4.274,65
<b>TOTAL R\$</b>					<b>943.322,41</b>

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

#### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

**4.1.** Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

#### PROCESSO n.º 95/2015

#### LICITAÇÃO n.º 06/2016 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de maio de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominados simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mário Costa, nº 189 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Aldir Cotta Froes, portador da Carteira de Identidade n.º 09.328.344-8 e CPF n.º 004.160.597-75.

**INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos – nº 17 – Extensão Sta Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal José Henrique Franco Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 10789600-3 e CPF n.º 076.765.487-05.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE CIPROTERONA 100 MG	COMP	12000	14,00	168.000,00
221	PIMECROLIMUS BISNAGA 30GR	BIS	200	277,00	55.400,00
230	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO - LIVRE DE ÓLEO - 4 HORAS DE RESISTÊNCIA FR. 120G	FR	800	79,00	63.200,00
251	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G (PURO).	SACH	15000	4,80	72.000,00
252	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	SACH	50000	5,30	265.000,00
253	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CAP	80000	2,35	188.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>811.600,00</b>

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	COMP	3000	5,86	17.580,00
6	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENV	3000	1,95	5.850,00
7	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	180	2,45	441,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COM.REV 100MG	COMP	10000	0,32	3.200,00
14	ALOPURINOL 100MG.	COMP	13000	0,18	2.340,00
15	ALOPURINOL 300 MG	COMP	3500	0,40	1.400,00
18	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	COMP	2000	0,57	1.140,00
19	ATORVASTATINA CÁLCIA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1200	2,65	3.180,00
21	BACLOFENO 10 MG	COMP	9000	0,68	6.120,00
24	BIMATOPROSTA 0,01% RC - 3ML - SOL.OFTAL	FR	110	94,00	10.340,00
25	BIMATOPROSTA 0,03% - 5ML - SOL.OFTAL	FR	180	94,00	16.920,00
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMP. REVESTIDO	COMP	15000	1,55	23.250,00
34	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMP	1200	2,35	2.820,00
35	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	COMP	1200	2,15	2.580,00
37	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	COMP	9000	1,10	9.900,00
38	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (PURO)	COMP	12000	0,85	10.200,00



- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;  
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;  
b) multa, observados os seguintes limites:  
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;  
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.  
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;  
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 05 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
José Henrique Franco Macabu

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Aldir Cotta Froes

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
Raquel Cabral Teixeira

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**4.2.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.2.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.3.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA CLÁUSULA QUINTA.

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FMS.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;

**5.6.** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação;

**5.7.** A validade do material deverá ser de **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega.

**5.8. Assinar contrato** com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA CLÁUSULA SEXTA.

**6.1.** Os materiais médico hospitalares, deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ no horário de 09:00 as 15:00 horas.

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a entrega dos materiais médicos hospitalares;

**6.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**6.4.** A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, após a retirada da Nota de Empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**7.5.** Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

#### 8.1. DA FMS

**8.1.** Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

#### 8.2. DO FORNECEDOR

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

**8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*

**9.4.** A contratada apresentará nota fiscal, no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores (exceto o ordenador de despesas) e posteriormente encaminhada para pagamento que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

**9.5.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;